

Resolução nº : 9274/2002
Protocolo nº : 97090/02
Origem : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 22.070,55 (vinte e dois mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), celebrado entre DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA, no exercício financeiro de 1999 .

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente